

# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES 27 3259-7878

#### EDITAL EXTERNO PRONATEC Nº 01/2015 - CAMPUS SANTA TERESA

O Diretor-Geral do *Campus* Santa Teresa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de profissionais, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Externa Simplificada de Bolsistas para formação de cadastro de reserva das funções de docência, para atuação nos Cursos, pactuados para o *Campus* Santa Teresa, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, considerando a Lei Federal nº 12.513/2011, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Portaria MEC nº 185, de 12 de Março de 2012; Decreto nº 7.721, de 16 de abril de 2012; Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013; Portaria nº 168, de 7 de março de 2013 e as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º, da Lei 12.513/2011.

### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital Externo e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Ifes *Campus* Santa Teresa, por meio da Coordenação Adjunta PRONATEC do IFES, *Campus* Santa Teresa, nomeada pela Portaria GR nº 1519 de 24/09/2013, e da Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do IFES, *Campus* Santa Teresa.
- 1.2 A contratação do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício (parágrafo 3°, Art. 8°, da Lei 12.513/2011).
- 1.3 O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar profissionais para atuarem no âmbito do PRONATEC/Ifes *Campus* Santa Teresa. Poderão inscrever-se os profissionais que atendam aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital.
- 1.4 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos nos art. 14 e 15, da Resolução nº 04/2012 CD/FNDE.
- 1.5 Serão classificados profissionais para formação de cadastro de reserva para a função de professor/instrutor conforme perfil exigido, para atuação nos cursos PRONATEC pactuados para o *Campus* Santa Teresa, conforme Anexo I do presente Edital.

#### 2.0 DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 A exigência mínima para as funções estão dispostas no Anexo I deste Edital.
- 2.2 A distribuição da carga horária de trabalho e das disciplinas fica a critério da Coordenação Adjunta do PRONATEC, no *Campus* Santa Teresa, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento da bolsa.
- 2.3 A validade do presente edital é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
- 2.4 O processo seletivo se dará por meio de análise documental.

#### 3.0 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O prazo de inscrição está disposto no Anexo VI do presente edital.
- 3.2 Não será cobrada taxa de inscrição;
- 3.3 As inscrições serão realizadas no Setor de Protocolo do Campus Santa Teresa, na Rodovia Armando Martinelli, Km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa ES, CEP 29660-000, no horário

das 8 às 11h e das 13 às 16h, mediante a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo II deste Edital, em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e o(s) código(s) de referência para o qual se inscreveu, contendo a seguinte documentação:

- 3.3.1 *curriculum Vitae* (modelo da Plataforma Lattes do CNPq ou conforme Anexo III deste Edital);
- 3.3.2 cópia simples de diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I deste Edital;
- 3.3.3 comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no subitem 6.2 e suas extensões;
- 3.3.4 cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no *site* do Tribunal Superior Eleitoral <u>www.tse.gov.br</u>;
- 3.3.5 cópia simples da carteira de identidade.
- 3.4 O candidato poderá inscrever-se em mais um de código de referência.
- 3.4.1 no caso de inscrição em mais de código, o candidato deverá realizar apenas uma inscrição e informar os códigos pretendidos no quadro FUNÇÃO E CÓDIGO DE REFERÊNCIA do formulário de inscrição.
- 3.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
- 3.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via *Internet*.
- 3.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- 3.7.1 cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 3.7.2 utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 3.7.3 burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;
- 3.7.4 dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- 3.7.5 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

### 4.0 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 A todos os candidatos cabe:
- 4.1.1 apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa;
- 4.1.2 o candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, em caráter administrativo, solicitadas pela Coordenação Geral ou Adjunta do programa, sendo este condicionante para a permanência no programa;
- 4.1.3 participar de seminário de capacitação, organizado pela Coordenação Geral e Adjunta;
- 4.1.4 zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

#### 4.2 Ao **Professor/Instrutor** cabe:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate aos estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes; e
- g) participar dos encontros de Coordenação promovidos pelos Coordenadores Geral e Adjunto.
- 4.2.1 o candidato classificado deverá entregar o programa da disciplina antes do início das aulas, para que seja efetuado o termo de concessão de bolsas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação Adjunta

- e Supervisores, sua alteração e/ou adequação;
- 4.2.2 é obrigatório ao bolsista contratado manter atualizada a documentação relativa ao controle de frequência do discente, respeitadas as orientações da Coordenação Adjunta, para efeito de pagamento de bolsa transporte e alimentação dos beneficiários e de controle pedagógico da equipe.

# 5.0 DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E RECURSO

- 5.1 Este Processo Seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada por meio de análise do Currículo, conforme documentação descrita no subitem 6.2 e sua extensão, deste Edital.
- 5.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.
- 5.3 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo VI do presente Edital.
- 5.4 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do *Campus* Santa Teresa por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio, anexo V e de acordo com as instruções nele constantes, em conformidade com o cronograma, contido no anexo VI do presente Edital, não sendo aceitos recursos enviados por correspondência postal, fax-símile ou via *Internet*.
- 5.5 A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo VI do presente Edital.
- 5.6 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos que ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo VI, do presente Edital.
- 5.7 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações à lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

# 6.0 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 6.1.1 as convocações da lista serão realizadas de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.
- 6.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos na tabela abaixo:
- 6.2.1 para efeito de classificação da função de **Professor/Instrutor**, serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Experiência docente, na área a qual está concorrendo.	1 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 1 (um) (máximo 10 semestres).
2	Orientação pesquisa, extensão, estágios.	1 (um) ponto por orientando (máximo de 5 pontos).
3	Cursos na área pretendida com duração mínima de 80 horas (a partir de 2008).	1 (um) ponto por curso (máximo de 3 pontos).
4	Experiência, docente no PRONATEC, na área pretendida.	5 (cinco) pontos para cada semestre de serviço, limitado a 20 (vinte) pontos.
		Especialização = 10 pontos
5	Titulação na área de inscrição (Especialista, Mestre ou Doutor)	Mestrado = 15 pontos
		Doutorado= 20 pontos
		(não acumuláveis)
6	Publicação de artigo científico em revistas técnicas ou anais de eventos científicos na área pretendida. Participação ou ministração em palestra, minicursos, treinamento, oficinas, simpósios,	1 (um) ponto para cada produção (máximo de 10 pontos).

	seminários e mesas redondas (participação) na área e/ou disciplina pretendida e/ou em educação.	
7	Produção de material didático em curso equivalente (mediante comprovação com ISBN).	5 (cinco) pontos por produção.
8	Editor ou organizador de Livro publicado, na área do curso pretendido ou curso de ensino técnico equivalente com ISBN.	5 (cinco) pontos por produção.

- 6.3 No caso dos títulos referentes à Especialização, Mestrado e Doutorado será atribuído pontuação somente a maior titulação, não acumulável.
- 6.4 O título utilizado para habilitação à função não será considerado para contagem de ponto.
- 6.5 Em caso de empate serão considerados o critério abaixo:
- a) for idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;

#### 7.0 DA BOLSA

- 7.1 Poderá receber valores referentes à bolsa o candidato que for convocado e assinar o Termo de Concessão de Bolsa.
- 7.2 Os professores/instrutores atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma bolsa equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com o art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, desde que não exceda 16 (dezesseis) horas semanais.
- 7.3 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.
- 7.4 O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.
- 7.5 Os valores pagos, sofrerão desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR).
- 7.6 Não haverá pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à bolsa para execução de atividade fim.

#### 8.0 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 8.1 Para a contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Adesão e apresentar os seguintes documentos:
- a) originais de toda a documentação entregue no ato da inscrição;
- b) comprovante de dados bancários banco/agência/conta corrente;
- c) termo de Compromisso, conforme modelo constante no Anexo IV, deste Edital.
- 8.2 A contratação dos candidatos obedecerá à demanda observada pela Coordenação Adjunta do PRONATEC no *Campus*.
- 8.3 A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos oferecidos.
- 8.4 Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação Adjunta do PRONATEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento da bolsa. Os horários e dias são decididos juntamente com o demandante.
- 8.5 Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos.
- 8.6 Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes *Campus* Santa Teresa em ofertá-las, os candidatos poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 8.7 O horário das aulas dependerá da demanda específica de cada curso.

- 8.8 Os cursos serão ofertados dentro do *Campus* Santa Teresa ou em locais conveniados.
- 8.9 Caso o candidato não apresente os originais dos documentos entregues na inscrição para autenticação, o mesmo será automaticamente reclassificado para o final da classificação.

### 9.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* Santa Teresa, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumprilas.
- 9.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
- 9.5 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina durante o Processo Seletivo.
- 9.6 O afastamento do bolsista das atividades do PRONATEC Bolsa Formação implica o cancelamento da sua bolsa.
- 9.7 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do Programa, pelos Supervisores e Coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o Termo de Concessão da Bolsa ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não esteja atendendo aos critérios do Programa.
- 9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Adjunta PRONATEC e Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do Ifes, *Campus* Santa Teresa.

Santa Teresa, 12 de março de 2015.

**Moacyr Antonio Serafini** 

Diretor-Geral

Port. N° 1422, de 05/09/2013

DOU 06/09/2013



# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES 27 3259-7878

# ANEXO I - AO EDITAL EXTERNO PRONATEC Nº 01/2015

### DAS VAGAS

Função e Código de Referência	Cadastro Reserva	Requisitos Mínimos
Professor/Instrutor 1	CR	Enfermeiro
Professor/Instrutor 2	CR	Psicólogo
Professor/Instrutor 3	CR	Assistente Social



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES 27 3259-7878

# ANEXO II - AO EDITAL EXTERNO PRONATEC Nº 01/2015

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

# FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL					
Nome:					
Nº CPF:	Nº Identidade:		Ó	rgão ex	D.:
DADOS PROFISSIONAIS					
FUNÇÃO(ÕES) E CÓDIGO(	S) DE REFERÊNCIA(S)	CONFORME ANEX	01001	PRESEI	ITE EDITAL
TONÇAO(OLO) L'OODIOO(	O) DE REI ERENOIA(O)	CONTONINE ANEX	01001	INLOCI	VIL EDITAL
ENDEREÇO PARA CORRES	SPONDÊNCIA				
Rua:	T				Nº
Compl.:	Bairro:			CEP:	
Telefone:		Celular:			
E-mail:					
	(ES).	_ de	de 20	)15.	
	(=0);	_ 40	00 20	,	
-	A		_		
	Assinatura do	candidato			
					(via do IFES)
		~			
	COMPROVANTE [	DE INSCRIÇÃO			
	Nome da Funçã	o pretendida			
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL					
Nome:					
Nº CPF:	Nº Identidade:		Órgã	io exp.:	
	(ES),	_ de	de 20	)15.	
Responsável Campus Santa Teresa					

(via do candidato)



# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES 27 3259-7878

# ANEXO III AO EDITAL EXTERNO PRONATEC Nº 01/2015 MODELO DE CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Filiação:			
Data de nascimento:			
Nacionalidade			
Naturalidade			
Sexo:			
Estado civil:			
Profissão:			
Endereço residencial:			
E-mail:			
Telefone para Contato:			
Documentação:			
CPF n°:	Identidade nº:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:
FORMAÇÃO ACAD	ÊMICA		
GRADUAÇÃO:			
Nome do Curso:			
Instituição			
Data de Ingresso:		Data de Conclusão:	
Pós-Graduação:			
Pós-Graduação 1:			
Nível:			
Nome do Curso:			
Instituição:			
Data de Ingresso:		Data de Conclusão	
Pós-Graduação 2:			
Nível:			
Nome do Curso:			
Instituição:			

Data de Conclusão

Data de Ingresso:

Pós-Graduação 3:		
Nível:		
Nome do Curso:		
Instituição:		
Data de Ingresso:	Data de Conclusão	
Projetos de Extensão		
Projetos de pesquisa		
Orientação		
Bolsista de pesquisa		
Bolsista de Extensão		
Estágio		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Cargo:		
Instituição/Empresa:		
Data de Ingresso:	Data de Afastamento:	
Cargo:		
Instituição/Empresa:		
Data de Ingresso:	Data de Afastamento:	
Cargo:		
Instituição/Empresa:		
Data de Ingresso:	Data de Afastamento:	
	, de	de 2015
A	SSINATURA DO CANDIDATO	_



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES 27 3259-7878

# ANEXO IV - AO EDITAL EXTERNO PRONATEC Nº 01/2015

# TERMO DE COMPROMISSO

Eu,		<del>-</del>
Eu, portador (a) do CPF n para a SELEÇÃO EXTERNA SIM	, cai	ndidato (a) regularmente inscrito (a)
para a SELEÇÃO EXTERNA SIM	PLIFICADA DE BOLSIS	STAS PARA ATUAREM COMO
PROFESSOR/INSTRUTOR, para atua	arem nos cursos do Progra	ma Nacional de Acesso ao Ensino
Técnico e Emprego – PRONATEC, resi		
		_, assumo o compromisso de, uma
vez selecionado (a), para atuar na descumprimento do compromisso acima próximos processos desse programa.	3	
	(ES), de	de 2015.

Assinatura do candidato



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES 27 3259-7878

# ANEXO V - AO EDITAL EXTERNO PRONATEC Nº 01/2015 RECURSO

1) Identificação do candidato	
Eu,	portador(a) do RG
Eu,, n.°, do CPF n.°,	e do
Comprovante de Inscrição de Seleção Externa simplificada de bolsistas pa	ra atuarem na função de
Professor/Instrutor dos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ens	ino Técnico e Emprego
(Pronatec), tendo em vista o resultado do processo seletivo publicado no can	
/, apresento à Coordenação Adjunta PRONA	
Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do Ifes, Campus Santa Teresa, recu	rso quanto ao resultado,
conforme especificações anexas.	
(ES),de_	de 2015.

Assinatura do Candidato

I - Identificação do candidato:			
II - Questionamento:			
III - Argumentação do candidato (se	a nacassário, usa o varso):		
III - Argumentação do candidato (Se	e fiecessario, use o versoj.		
Para uso Exclusivo da Comissão IV - Análise do recurso:	julgadora:		
( ) deferido ( ) indeferido	(ES	), de	de 2015.
	(	,,	
	ASSINATURA		



# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES 27 3259-7878

# ANEXO VI- AO EDITAL EXTERNO PRONATEC Nº 01/2015 CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Inscrição	De 23/03/2014 a 27/03/2015	Setor de Protocolo do IFES, <i>Campus</i> Santa Teresa, Rod. Armando Martinelli – Km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa – ES, CEP – 29660-000, no horário das 8 às 11h e das 13 às 16h.
Homologação das Inscrições e Resultado da Análise do <i>Curriculum</i>	Dia 30/03/2015	Página Ifes- <i>Campus</i> Santa Teresa http://www.st.ifes.edu.br/
Apresentação de recurso	Dia 31/03/2015	Setor de Protocolo do IFES, <i>Campus</i> Santa Teresa, Rod. Armando Martinelli – Km 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa – ES, CEP – 29660-000, no horário das 8 às 11h e das 13 às 16h.
Resultado Final após Recurso	Dia 06/04/2014	Página Ifes - Campus Santa Teresa <a href="http://www.st.ifes.edu.br/">http://www.st.ifes.edu.br/</a>